

Acta da reunião ordinária de 24 de Maio de 1958

An vinte e quatro dias de Maio de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta vila de Oliveiras de Azegues, nos Paços do Concelho e Sala dos Jermis, da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Eusebio Soares do Reis, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores António Rodrigues de Oliveira, Arnândio Soares Loucas e Agostinho Sávio de Sá, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passaram-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilha de Maria Soares de Melo, do lugar e freguesia de Lamego, para no prazo de vinte dias, construir um muro divisorio, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de José de António de Sá, do lugar das Fontainhas de Azegues, Lamego, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no lugar de Escoural de Azegues de mesma freguesia. A informar. Cedido de António Ferreira Soares de Amorim, do lugar de Azegues, Lamego, para no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de Manuel Fri de Oliveira, do lugar do Castelo, Lousa, para no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de Manuel António de Almeida, do lugar de Azeiteira, Lousa, para no prazo de trinta dias, colocar telha nova e reparar umas paredes no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de António de Rocha Simão, de Oval, para no prazo de cento e oitenta dias, construir um bloco de três casas para seis moradores, no seu prédio sito no lugar de Lamego, de freguesia de Lousa. A informar. Cedido de Rufino Ferreira de Sá, do lugar de Faria de Lousa, Lousa, para no prazo de trinta dias, construir um balneio a Têjo, no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de Maria Joazeira Louca Bett, do lugar de Louz, Fátima, para no prazo de vinte dias fazer uma estrada em cimento no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cedido de Fri Luiz do lugar de Roubos de Fátima, Fátima, para no prazo de noventa dias, construir um casa de habitação

no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de José Gonçalves Lollo, do lugar de Ribeira, Moisés de Sarmas para no prazo de vinte dias, construir um barracão no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Francisco Loureiro, do lugar da Taipa, Macinhato de Siqueira, para no prazo de quinze dias reparar um portão e recheiar um muro, no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Teófilo de Sá, do lugar de Souto de Lameira, desta vila, para no prazo de quinze dias, abrir dois portões e fazer um muro, no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Leite de Sá, do lugar de Luzilândia, desta vila, para no prazo de quinze dias, limpar e beneficiar umas sepulturas no Cemitério Municipal. A informar. Outro de Antônio Ferreira de Sá, desta vila, para instalar um redeamento no facho da rua da Igreja, n.º no seu pedido Antônio. A informar. Outro de José Lourenço Martins, do lugar de Buitão de Lameira, Omele, para no prazo de quinze dias, construir um tanque e reconstruir um muro de vedação, no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Bastos de Sá, do lugar de Montim, Omele, para no prazo de trinta dias, proceder obras de limpeza e fazer um portão no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Marques Siqueira do lugar de Vespereira de Lameira, Galvez, para no prazo de noventa dias, construir um varanda, um muro, um alpendre, abrir duas entradas e fazer muro de suporte no seu pedido n.º no mesmo lugar. Outro de Manuel Marques Siqueira, do lugar de Vespereira de Lameira, Galvez, para no prazo de noventa dias, digir, outro de Amândio de Sá, do lugar de Ferreira, Galvez, para no prazo de vinte dias, reformar a telha de seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Diamantino Rodrigues de Sá, do lugar de Vespereira de Lameira, Galvez, para no prazo de quinze dias, fazer um muro de vedação, no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Antônio de Sá, do lugar de Quinta, Galvez, para no prazo de noventa dias, construir um cano de habitação, no seu pedido n.º no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Soares, do lugar de Ferreira, Galvez, para no

prazo de quinze dias, reparar uma casa de habitação, no seu pedido
 n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Jui de Oliveira Basto, do
 lugar de Nespereira de Lame, Soluz, fazer um prazo de trinta dias,
 proceder a obras de trabalho, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar.
 A informar. Acto de Manuel Basto lobes Jimas, do lugar de Ne-
 pereira de Lame, Soluz, fazer um prazo de trinta dias, concluir uma
 casa de habitação com obras de trabalho, no seu pedido n.º 10 no mes-
 mo lugar. A informar. Acto de Gonçalo Filipe Dias da Costa, do 1.º
 Juro de Medicina, fazer um prazo de trinta dias, concluir a uma casa de
 habitação n.º 10 no lugar de Lame Quebrada, Sindido com obras
 de trabalho. A informar. Acto de António Soares Ferreira, do lugar
 do Teúdo, Sincinho de Beuponte, fazer um prazo de noventa dias,
 construir uma casa de habitação e um curral, no seu pedido n.º
 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de António de Matos Aride,
 do lugar de Vendas, Sincinho de Beuponte, fazer um prazo de
 trinta dias, construir uma vedação, no seu pedido n.º 10 no
 mesmo lugar. A informar. Acto de António Soares da Costa, do
 lugar de Farpes, 1.º Juro, fazer um prazo de quinze dias, cons-
 truir uma placa sobre um curral, no seu pedido n.º 10 no mes-
 mo lugar. A informar. Acto de João Luiz Valente, do lugar de
 Vila Lhe, 1.º Juro, fazer um prazo de trinta dias, reparar uma
 casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A in-
 formar. Acto de Manuel Marques do filho, do lugar de Besturn,
 Travanca, fazer um prazo de n.º dias, vedar com arame farpede,
 a sua propriedade n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de
 António Ferreira Sinto, do lugar do Avelal, 2.º Juro, fazer um prazo de
 quatro meses, construir uma casa de habitação, no seu pedido
 n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Valente
 Marques, do lugar de Adas, 2.º Juro, fazer um prazo de um ano, con-
 struir uma casa de habitação, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar.
 A informar. Acto do mesmo fazer um prazo de cento e oitenta dias,
 ocupar a via pública com depósito de materiais, junto de seu pi-
 dido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Belchior Valente
 Marques, do lugar do Avelal, 2.º Juro, fazer um prazo de noventa dias,
 proceder a obras de trabalho, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar.

A informar. Exmto. uma officina de Direcção do Instituto Técnico de Aveiro, pedindo para que seja fornecida uma estante à escola feminina, de propriedade municipal de Valinhos, deste concelho. Intercede. Acto de Direcção de Habitação de Aveiro, informando de que por despacho ministerial de três de Maio, foi reforçada com quinze mil escudos a contribuição do estado relativa à obra de Abastecimento de Água à vila de Oliveira de Azeméis. Intercede. Acto de Associação de Lourenço Ferreira, do lugar de São de Osmo, Louçã, tendo acabado de construir uma casa de habitação com dois fogos, no seu prédio sito no lugar de Vendas Novas, do mesmo freguesia, repõe para que depois de feito o competente visto, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. An. pedido para visto. Acto de Associação de Lourenço Ferreira, do lugar de Teivel, Louçã, tendo acabado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar, repõe para que depois de feito o competente visto, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. An. pedido para visto. Acto de Joaquim de Sousa Ferreira, do lugar de Baços de Lousa, desta vila, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar, repõe para que depois de feito o competente visto, lhe seja concedida a respectiva licença de habitação. An. pedido para visto. Acto de Joaquim Filipe Soares de Basto, do lugar de Lousa de Lousa, desta vila, tendo deixado de construir energia eléctrica no seu prédio sito no lugar de Lousa, repõe a deslignação de instalações e a restituição do respectivo depósito de garantia. Intercede. Acto de António Gomes de Simão, do lugar das Travessas, São João de Madalena, tendo repellido a licença para construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no lugar de Fogo, de Louçã, repõe a desistência do referido pedido por motivo alheio à sua vontade. Intercede. Acto de Nicácio Alves de Simão, do lugar de Gaudes, Lezíria, para no prazo de trinta dias, altear uma parede de vedação no seu prédio sito no terreno de mata denominada Valinho, no seu propriedade sito no mesmo lugar. É de conceder a licença nos termos requeridos. Ocupamento do muro retentor metros. Outros vizinhos uma metro e setenta centímetros. Sargento de cavalaria sete metros. Acto de José Ferreira Re-

reude do lugar de Talogu, Lucujães, para no prazo de quinze dias, reconstruir um muro de vedação e construir gabiões, no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repur, tendo o muro a construir o comprimento de nove metros e trinta centímetros e os gabiões a superfície de seis metros, ficando retirado do caminho mais de dez metros. Outro de Jui Soares de Almeida do lugar de Talogu, Lucujães, para no prazo de quinze dias, construir um muro no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repur, tendo o muro a construir o comprimento de vinte e dois metros. Outro de Ambrosio da Costa Gomes, do lugar de Lote, Lucujães, para no prazo de oito dias, levantar um muro no seu pedido visto no lugar de Lote de mesmo fecho. Fode ser concedida a licença como repur, tendo o muro a construir o comprimento de sete metros, ficando retirado do caminho mais de dez metros. Outro de Ambrosio Alves de Silva do lugar do Fôjo, Lucujães, para no prazo de oito dias, reconstruir uma barreira, no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repur, ocupando a superfície de dez e sete metros quadrados, ficando o caminho com a largura de quatro metros. Outro de Manoel Eirinho de Silva, do lugar do Fêro, Lucujães, para no prazo de trinta dias carar e pintar caixilheira e abas e fechar dois vãos na fachada principal do seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repur, ocupando a superfície de dez e sete metros quadrados, ficando o caminho com a largura de quatro metros. Outro de Manoel Eirinho de Silva, do lugar do Fêro, Lucujães, para no prazo de trinta dias, ocupar a via pública com depósito de materiais em cinco metros quadrados, junto do seu pedido visto no lugar do Fêro, Lucujães. Fode ser concedida a licença como repur, não podendo impedir o trânsito. Outro de Severino Pôrto Moreira, do lugar do Fôjo, Lucujães, para no prazo de oito dias, construir um muro de suporte, no seu pedido visto no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença como repur, tendo o muro a construir o comprimento de nove metros. Outro de Cândido Gomes Alberto, do lugar de Vila Nova, Lucujães, para no prazo de trinta dias, construir uma casa de arrecadação no seu pedido

nito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença, como repetido,
ocupando a superfície de dezasseis metros e vinte decímetros, ficando
retirado do caminho e do eixo de ruas de quinze metros. O Sr. Alfredo
Alfredo Gomes de Oliveira, do lugar de Nova, Arapiraca, faz no
prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu pro-
priedade no lugar de Girão freguesia de Tapajós. É de conceder a li-
cença, repetido, deixando o caminho em toda a sua extensão, com
a largura mínima de cinco metros. Comprimento do muro cinquenta
e três metros. Altura mínima um metro e meio. O Sr. Alípio
Fernandes, do lugar de Lanchuanho, Tapajós, faz no prazo
de trinta dias, construir um curral, no seu prédio sito no mes-
mo lugar. É de conceder a licença, repetido, ficando retirada a rede
metros de face do caminho público. Superfície ocupada nove metros.
O Sr. Flaviano de Procha Dias, do lugar de Loure, Tapajós,
faz no prazo de noventa dias, reconstruir uma chaminé e uma
cunha, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a
licença, repetido, ficando a com o eixo do face do caminho
público. O Sr. Manoel Ferreira de Sousa, do lugar de Luzia,
Tapajós, faz no prazo de oitenta dias, reconstruir um muro de vedação,
com obras de trabalho, no seu prédio sito no mesmo lugar. É
de conceder a licença, não alterando o alvará existente. O Sr.
de Ana Maria das de Oliveira, do lugar de Antero, Arapiraca, faz
no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, com
alvará e curral no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode
ser concedida a licença, para construir a casa como repetido, sendo o
seu alvará do lado poente em rede com o muro que repetido
para o lado sul, ficando o caminho com onze metros de largura,
e do lado norte ficando recuada do face do caminho quatro metros
e trinta centímetros, e do lado noroeste também recuada do face do
caminho três metros. Superfície de área com dois parâmetros cem
metros quadrados. Superfície do curral e alvará sessenta e
três metros. O Sr. Manoel, faz no prazo de noventa dias,
ocupar a via pública com depósito de materiais em vinte metros
quadrados, no caminho que repe de Antero para o Vidigal.
Pode ser concedida a licença para depósito materiais, destina-

do a construção de um casa como repes, não prejudicando o trânsito de via pública, ocupando por isso apenas um terreno de largura do caminho. Cidadao de Manoel Almeida Figueiredo, para no prazo de vinte dias, substituir as paredes de um alvarado no seu prédio sito no mesmo lugar. Resposta. Cidadao de Domingos Martins Duarte, do lugar do lugar do lugar, Macieira de Lamas, para no prazo de quinze dias, calar e pintar a caixa de seu prédio, sito no mesmo lugar. Resposta. Cidadao de Almeida de Silva, do lugar de Loupous, Travanca, para no prazo de quinze dias, construir um vedação a ride, no seu prédio sito no lugar de Alto do Monte, freguesia de Marinhoto de Fez. Pode ser concedida a licença como repes. Esta ride fica a face do caminho que corre a parte do lugar e repes para Fez. O caminho tem de ficar com três metros de largura. Comprimento vinte e sete metros e sessenta centímetros. Cidadao de Agostinho José de Silva, do lugar de Caroleiro, Nogueira de Lamas, para no prazo de noventa dias, ampliar um casa de habitação no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença nos termos requeridos, ficando remodada a dez metros de face do caminho público. Superfície sempre de quarenta e seis metros e sessenta e um decímetros. Cidadao de Joaquim Tavares Girante, do Tronem do Regal, desta vila, para no prazo de trinta dias, calar o seu prédio sito no mesmo lugar. Resposta. Cidadao de Maria Helena das Lavilhas, do lugar de Vilas, desta vila, para no prazo de quinze dias, calar e levantar duas sepulturas no cemitério Municipal. Resposta. Cidadao de Almeida de Silva, do lugar de Baços de Lamas, desta vila, para no prazo de noventa dias, ampliar um casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como repes. Estas obras ficam dentro do caminho público, vinte e sete metros e trinta decímetros. Superfície ampliada, cinquenta metros e doze decímetros. Cidadao de Heitor de Eduardo Saul, do Ave dos Santos, desta vila, para colocar um letreiro luminoso no seu estabelecimento sito no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença como repes. Este luminoso fica na fronteira

de can de represent, não podendo ficar a menos altura de
quatro metros. Outro de Antero e José, desta vila para no prazo
de trinta dias fazer o recanto existente no cumbral junto da
rua com as esquadras sito na Avenida Santo António, freg. de Alameda.
Gode ser concedida a licença como repes. Este serviço o faz au-
phe o cofi para o lado norte, não podendo sair do alinhamento
do cumbral de can de cofi existente. Superfície superior três metros
e cinquenta decímetros. Outro de Margarida Louçica Regalado,
do lugar de Lática, desta vila, para no prazo de trinta dias,
caisar um prédio e pintar e caixilhar, sito no mesmo lugar.
Refeid. Outro de António Tavares, do Povo Santo Bento Lar-
queji, desta vila, para no prazo de trinta dias, abrir uma
janela e fazer a ligação ao colecto geral, o esgoto do seu pré-
dio sito no Povo Santo Lagueji. Refeid. Outro do mesmo para
no prazo de trinta dias, ocupar a Travessa de Ledez, com de-
finito de materiais em cinco metros quadrados. Refeid. Outro de
Márcio e Rebelo do Sincípio Morro do Vale de Lameira, para
no prazo de noventa dias, coexistir um prédio de recepção de
leite no seu prédio sito no lugar de Vimeiro da freguesia de
Ouro. Gode ser concedida a licença como repes. Este prédio fica
servido de água de nacional, dez metros e meio e pomar e beirada
das obras públicas minime trinta e seis. Ocupa a superfície
de vinte e seis metros e cinquenta e seis decímetros. Outro de Márcio
Marques, do lugar de Ferrizos, Soluz, para no prazo de trinta
dias, retelhar e proceder a obras de toldar, no seu prédio sito
no mesmo lugar. Refeid. Outro de Manuel Marques Sincípio, do
lugar de Nespereira de Lameira, Soluz, para no prazo de noventa dias,
coexistir um chaminé, um canal e um polheiro no seu prédio
sito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença como repes. Este
serviço fica a fim do chaminé que serve a pedreira e repes
para montes. O chaminé tem a altura de três metros e prarenta
centímetros e o canal o faz para ser do chão e o polheiro por
cima. Estas obras têm de ficar alinhadas como cumbral da casa
de represent, lado noroeste seguindo em linha recta para o
lado poente. O chaminé tem de ficar com três metros e prarenta

Quintas João de Sá

centímetros em toda a sua extensão. Superfície ocupada cinquenta e quatro metros quadrados. Couto de João de Basto do lugar de Mesericas de Lousa, Soluz, faz no prazo de noventa dias construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. Este caso fica devendo do caminho publico que vai para Vila Verde dos Montes e vice. Ocupa a superfície de cento e trinta metros e vinte decímetros. Couto de Alberto de Silva do lugar de Mesericas de Lousa, Soluz, faz no prazo de trinta dias concluir um polheiro e reparar uma casa no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. Este polheiro fica devendo do caminho publico que serve a este lugar, dezasseis metros e seis decímetros. Superfície ocupada vinte e oito metros quadrados. Couto de Amadeu de Silva Lopes, do lugar de Vila Verde, Soluz, faz no prazo de trinta dias, reparar um polheiro e colocar uma cancela no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. Este polheiro e o portal ficam a favor do caminho que serve a este lugar e segue para a fahra do mado. O caminho tem a largura de três metros e trinta centímetros e o polheiro foi reparado com obras de trabalho. Couto de Meiro de Silva, do lugar de Vale de Lousa, Soluz, faz no prazo de quinze dias, construir um polheiro no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença de forma repesida. Este polheiro fica devendo do caminho publico vinte e oito metros e trinta centímetros. Superfície ocupada doze metros e noventa decímetros. Couto de Domingos de Alencar do lugar de S. João, S. João, representante de seu tio João Soares S. João, do Ardo do Meiro de S. João, faz no prazo de trinta dias, construir um muro de suporte no seu prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes, tendo o muro a construção o comprimento de vinte e quatro metros e seis decímetros, ficando o caminho que repes para os montes com a largura de três metros. Couto de Luísa Botelho do lugar de Luzeros, S. João de Beira, faz no prazo de quinze dias, cair e pintar a sua casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Referido. Couto de João A. Loufi.

dente, de São João Xámed do Sotó, repõe licenças para abrir um cartaz publicitário, no espaço de um pedimento no lugar do lateral, Sítio de Beupont. Refeito. Cota de Euclides de Jesus. Do lugar de Figueiredo de Baixo, Sítio de Beupont, para no prazo de trinta dias, construir um palheiro, no seu pedimento no mesmo lugar. Será concedida a licença como repõe. Este palheiro fica do lado do muro de esperto a face do esteiro que vai para o Fundo do Sítio. Superfície ocupada dezasseis metros e cinquenta decímetros. Cota de Albino Marques de Sousa Tavares, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sítio de Beupont, para no prazo de vinte dias, abrir uma entrada para terras, no seu pedimento no mesmo lugar. Refeito. Cota de Cipriano Marques Tavares, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sítio de Beupont, para no prazo de quinze dias, construir um tanque, no seu pedimento no mesmo lugar. Refeito. Cota de Manoel de Sousa, do lugar de Vila Lho, São Roque, para no prazo de trinta dias, construir um balneário no seu pedimento no mesmo lugar, com dez metros de frente de estrada e cinquenta e cinco metros de largura e cinquenta e cinco metros de comprimento. Refeito. Cota de Joaquim Volante Júnior, do lugar de Adais, 221, para no prazo de quinze dias, construir um caseiro de habitação, no seu pedimento no mesmo lugar. Será concedida a licença como repõe. Este caseiro de ficar dentro do caseiro que reme o lado do lugar e repõe para a estrada velha que vai para São João, três metros e meio, a contar do eixo. Superfície ocupada quarenta e nove metros e cinquenta decímetros. Cota de Olivia e Rosa Sousa de Sousa, sóteiras desta vila, para no prazo de um ano, construir um edifício com três pisos e com duas habitações, no seu terreno sito no Avenida Doutor António José de Almeida. É de conceder a licença sobpena de que se fizesse a fachada principal do prédio aludido pelo outro pedimento e muro de vedação existentes naquela situação. Todas as peças sanitárias ficarão munidas de ripas, inclusive a banheira de cozinha. Os esgotos serão instalados em duas tubagens separadas: uma de doze centímetros de diâmetro destinada exclusivamente a fezes e urinas e outra de dezasseis centímetros de

Orçamento de 1908

diâmetros destinados às vertentes e aos caminhos domésticos. A pintura exterior será a branco ou pinto, e a caixilharia a vermelho ou verde escuro, ou simplesmente envernizada no caso de ser executada em madeira esbelta. A razão dos custos será feita a cada um metro e vinte centímetros abaixo do nível das portas principais, de frente do prédio, no nível do chão de modo a poderem ligar-se de futuro à rede colectora pública. Superfície do estabelecimento setenta metros quadrados, de primeira habitação cento e cinquenta e sete metros e de última habitação sessenta e oito metros quadrados. Pelo Senhor Decretado foi dito que usando da faculdade que lhe confere o artigo setenta e oito do Código Administrativo, autorizar que se efectuasse os pagamentos constantes do acto anterior, antes desta ser aprovada pelo presente a nos referidos a rectificação da Lei. A Lei será ratificada. Foram autorizados os seguintes pagamentos: três mil e quinhentos e oitenta e sete escudos a Manuel Ferreira Sousa de Leuzais, por serviços prestados no levantamento do levantamento da estrada de acesso à Igreja de Madal; seiscentos e oitenta e sete escudos a António Ferreira Simões de Il, por fornecimento de brita para a reparação da estrada; dois mil e oitenta e doze escudos e cinquenta centavos a Manuel dos Santos de Lourenço, por fornecimento de rochas para a colocação a fronteira na obra de reparação da estrada do Alto de Adão à Igreja em São Martinho de Jandua; novecentos e sessenta e sete escudos a Teófilo de Almeida, de Travanca por fornecimento de pedras para a reparação e beneficiação da estrada de acesso à Igreja de Madal; mil novecentos e trinta e sete escudos e dez centavos, a Joaquim José de Silva, de Madal, por serviços prestados e fornecimento de material para a obra de reparação da estrada que vai do Alto de Adão à Igreja em São Martinho de Jandua; mil quatrocentos e noventa e sete escudos e trinta centavos a Manuel dos Santos de Lourenço, por fornecimento de rochas para a obra de reparação da estrada de Madal; mil quatrocentos e trinta e seis escudos e novecentos

centavos e cinquenta gólos do Senhor Elitério do Souto, por taxas de exploração elétrica referente ao mês de Abril do ano corrente; oitocentos e cinquenta escudos a Tobias de Almeida deste ribe, por fornecimento de um carro de mão para o transporte de carvão; dois mil escudos a Carlos Loureiro, advogado de Loureiros, por conta do pagamento do trabalho de revisão e actualização das posturas e regulamentos da Câmara; mil novecentos e noventa escudos a S. Weisenberg Limitada de Loureiros, por uma prensa de bronze de alavanca como e uma prensa a brida para o trabalho; quatrocentos e noventa escudos a José Manuel Moreira Bessa, do Souto, por fornecimento de explorários para a obra de abastecimento de água a ribe; cento e trinta e oito escudos a Augusto de Sousa, deste ribe, pela reparação de ferramentas e utensílios dos serviços de obras; cento e um escudo e dez centavos ao mesmo, por serviço prestado na reparação do edifício do Juro do Conselho; seiscentos e noventa escudos e trinta centavos ao mesmo, por serviço de recolha prestado na obra de abastecimento de água a ribe; cento e trinta e quatro escudos e quatro centavos ao mesmo, por serviço de recolha prestado na reparação do ribe de abastecimento de água; vinte e quatro escudos ao mesmo, por serviço de recolha prestado na reparação do Mercado Municipal; cinquenta e sete escudos ao mesmo, por serviço de recolha prestado na reparação do mobiliário da Junta da Câmara; vinte e um escudos ao mesmo por serviço de recolha prestado na reparação do fecho das portas da Junta de Finanças; cento e vinte escudos a Manuel Gomes de Simão, deste ribe, por serviço de carpintaria prestado na reparação de um carro de arado; noventa e cinco escudos ao mesmo, por serviço de recolha prestado no prédio da Junta de Finanças; cinquenta e dois escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por um aparelho de cozer café; quinhentos escudos e cinquenta centavos a Augusto de Sousa, deste ribe, por serviço de recolha prestado na reparação das casas do registo; quarenta e cinco escudos a José António de Oliveira deste ribe, pela reparação de duas cadeiras da Junta da Câmara; cento e noventa

Quanto aos seus

e cinco escudos ao mesmo, pelo reparação de meios do bloco
 Noble do Mercado Municipal; noventa e cinco e sete escudos
 de lamparina hortícola. Aguiar Fortuense limitados de Soito, por
 fornecimento de plantas para o jardim municipal; cinquenta e sete
 escudos e cinquenta centavos a lote e Melo limitados deste vila, por
 fornecimento de artigos de expediente para a hortica de Louvar;
 quinhentos e trize escudos e setenta centavos ao mesmo, por for-
 necimento de impressões para o termino de obras; cento e vinte escudos
 e cinquenta centavos a J. Marques, deste vila, por fornecimento de ar-
 tigos de limpeza para o bloco Noble do Mercado Municipal; vinte e sete
 escudos ao mesmo, por fornecimento de alcool para o ceceitório
 Municipal; duzentos e noventa escudos e noventa centavos ao mesmo,
 por fornecimento de artigos de limpeza para o hortico de Louvar,
 setecentos e vinte escudos e setenta centavos a Augusto Lote, deste
 vila, por termino de trabalhos e pinturas na reparação das casas
 dos magistrados; novecentos e noventa e dois escudos ao mesmo
 por termino de trabalhos e pinturas no edificio do notario; cen-
 to e vinte e um escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por
 termino de trabalhos prestados na reparação da escola de Santo
 Antonio; cento e vinte e um escudos e cinquenta centavos ao
 mesmo, por termino de trabalhos prestados na reparação da es-
 cola de Santo Antonio; novecentos e cinquenta e cinco escudos e
 vinte centavos ao mesmo por termino de trabalhos prestados na
 reparação do Mercado Municipal; mil cento e noventa e seis es-
 cudos a Louvar, Telégrapho e Telefones deste vila, por chamadas
 telefônicas repetidas ao mes de Maio do anno corrente; A Louvar
 autorizou o kuhor presidente a assumir a responsabilidade,
 a Maria Flavia Franca, natural e residente neste vila, Maria
 Thom de Silva, natural e residente no lugar do Mosteiro, frequen-
 te de Ovela deste concelho, e a Maria Luíza dos Santos Brito, natu-
 ral e residente no freguesia de Luçães deste concelho, pelo for-
 necimento de graxenta por cento das despesas ordinarias, respectiva-
 mente do Hospital de Minoriado de São João de Medeira, do Hospital
 geral de Santo Antonio de Soito, e do Hospital Louve Ferreira de Soito.
 Garente um experimento de Abel de Almeida, camo, forneliro,

residente no lugar de Souto Novo, freguesia de Omla, deste concelho, pedindo para lhe ser certificado qual a sua situação económica para efeito de obter o benefício da Amnistia Judicial. A Câmara em face das informações de licenças de Finanças, constatou que o requerente não possui bens ou rendimentos pelo quais possa contribuir para a taxa de pedida, pelo que está em condições de obter o benefício da Amnistia Judicial. Exercente nos representamentos de Manuel de Basto, do lugar de Azogueiros, lauegro, tendo acobordado de construir uma casa de habitação no seu prédio sito em mesmo lugar, após fazer por depois de feito o competente visto, lhe foi passada a respectiva licença de habitação. Refere, visto o prédio encostar em boas condições para ser habitado. Superfície ocupada cento e vinte metros quadrados. Pelo Senhor Exercente foi dito que em reunião de dez de Maio corrente, tinha sido pedida proposta para a construção de paredes nos lugares de Valverde em Soureiros e no lugar de Abelheira, neste vila. Com conhecimento de que tinha em seu poder duas propostas de Abel de Silva, empreiteiro da freguesia de S. M. deste concelho, mas não se apresentou a parede em Valverde e comprometeu-se a fornecer o material e abrir as fundações pelo quantum de cento e vinte e cinco metros cúbicos. A respeito proposta referente ao paredão do lugar de Abelheira, deste vila, comprometeu-se a fazer a pelo quantum de vinte e seis e meio metros quadrados, fornecendo a Câmara o respectivo material. Em face da urgência de efectuar estas obras e por os referidos preços não vastos, pede a Câmara deliberar adjudicar os referidos trabalhos ao empreiteiro Abel de Silva pelo preço acima especificados. A Câmara aprovou. Exercente nos representamentos de Manoel de Almeida Ferreira, advogado em Vila Verde, do requirido Teófilo Celestino Leão Exercente da Câmara Municipal de Oliveira do Azogueiros. Manoel de Almeida Ferreira, advogado em Vila Verde, requer a qualificação de representante do Excelentíssimo Senhor Doutor João de Azevedo, residente no sítio de S. João, repare a esta Câmara, licença para construir um pontão de ligação entre a Quinta do Senhor de Azevedo, pertencente à família Excelentíssimo Senhor Doutor João

Quanto aos Reis

de Helo e o caminho para os Minhotães até à pela Quinta. A influência da Lage do rio vem do repartimento da, entre outras coisas, o seguinte: "O repartimento não pode vedar o caminho ao publico entre os lugares dos Louais e Minhotães." Foi a meio do processo e pode atribuir este facto de influencia. O facto, o pontão referido ligou o caminho que vai de Minhotães a um outro que agora foi aberto de novo na Quinta e que se destina ao unico exclusivo desta, ninguém mais tendo por isso o direito de por este novo caminho passar. E, assim, contemporaneamente, fora de fora prático a pelo facto referido de influencia e foi a Lage, reparte, e pode atribuir. Pelo exposto, rogo a Vossa Excelencia que, pelos trinites nominaes, se digre ordenar seu effeito a pelo facto de influencia referido e que foi appellido um ras dans lo uas de posto de Janeiro do corrente anno. Se de deferimento. O repartimento, a vida de Heli de Almeida Felles.

Influencias: A influencia do repartimento de licença a que se alude, não diz claramente que o repartimento, ou redomante, podia fazer o pontão de Lage e por o repartimento de licença se refere. O que mais se pode dizer, foi que o caminho publico a wageu de post se fez o pontão e que ligou os lugares dos Louais e Minhotães, não podia ser propriedade com o obra autorizada. Foi autorizado mais o seguinte pagamento: seiscentos e dez escudos e o bônus foi Montain, desta vila, pela venda de edificio onde se encontra instalada a huestaria judicial reparte do município de Maio do anno corrente. Não haverá mais nada a tratar o subm incidente encerrar e remat, de post se lavrou a presente acta que vai ser arquivada depois de lida por mim, e a subm incidente encerrar e remat, de post se lavrou a presente acta que vai ser arquivada depois de lida por mim, e a subm incidente encerrar e remat, de post se lavrou a presente acta que vai ser arquivada depois de lida por mim.

a subm incidente encerrar e remat, de post se lavrou a presente acta que vai ser arquivada depois de lida por mim.